ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.280/ 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Edileusa de Melo Dias, a atual Avenida B (2º trecho), que se inicia na confluência da Rua D-3 e terminando na confluência da Rua E-4 e Avenida A, no Loteamento Paraizo de Macaé 03, Bairro Cabiúnas, fica revogada a Lei nº. 4.221/ 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4013
Data 29/12/16 pag 13
4266
SERVIDOR